



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 215

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada à Rua Afonso Batista, nº135, Centro. Aos 13 (Treze) dias do Mês de Novembro do ano 2.014 às 19:00 horas; conforme o Art. 88, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Sr. Antônio Caroba da Silva, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental declara aberta esta reunião e convida o Senhor Vereador : José Neves de Oliveira, que eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos desta Casa. Proferida a oração e retomando os trabalhos, Excelentíssimo Senhor Presidente faz seus cumprimentos e agradece a presença de todos os presentes. Em ato contínuo o Senhor Presidente solicita ao Sr. Secretário José Gilson Rocha Santos que faça a Chamada, o qual foi constatado a presença dos Edis: ANTÔNIO CAROBA DA SILVA, ADERVAL FIRMO DE SOUSA, ADILSON CÉSAR PEREIRA, CIRINO FRANCISCO DA ROCHA, ELY RODRIGUES DE ALMEIDA, FÁRLEY BANDEIRA SILVA, JOSÉ NEVES DE OLIVEIRA, JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS, JOVENTINO RIBEIRO SOARES, MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO, MANOEL JOSÉ DA ROCHA. Iniciando-se os trabalhos o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que faça a Leitura da Ata anterior que foi aprovado sem ressalvas. Em seguida o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que proceda a leitura do PROJETO DE LEI Nº074 DE 10 DE Outubro de 2014. "Modifica o valor de vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde I e II, previsto na Lei Complementar 1.135 de 20 de Novembro de 1995, com as alterações realizadas pelas Leis 38 de 08 de Dezembro de 2008 e Lei Complementar Nº 054 de 06 de Fevereiro e Contém Outras Providências."; e em prosseguimento aos trabalhos leia-se os pareceres das Comissões de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS que dão PARECER FAVORÁVEL ao referido projeto de Lei e em ato contínuo faça a leitura da EMENDA ADITIVA, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação- EMENDA ADITIVA: Acrescenta-se o artigo 3º ao projeto de lei 074 de 10/10/2014, com renumeração dos demais, o qual terá a seguinte redação: Artigo 3º - Atendendo o princípio da isonomia, todos funcionários contratados para exercer o mesmo cargo constantes desta lei, farão jus em receber os mesmos valores de vencimentos dos agentes comunitários I e II. Conforme o ofício datado nº 10/11/2014 nesta Casa, solicitando o uso da Palavra e deferido pelo Presidente, a Srª Maria Roberta Rocha Figueira Farias, (Representante dos Agentes Comunitário de Saúde I e II), faz o uso da palavra em tribuna, no uso da palavra a Sr. Maria Roberta expõe que a modificação salarial da classe é a nível nacional inclusive amparada pela Lei Nº 12.994 de 12 Junho de 2014, e na oportunidade solicita a emenda no Projeto em trâmite que tal modificação seja aplicada para todos da classe, no demais a mesma coloca as dificuldades enfrentadas pelos agentes em exercer sua função devido a falta de material necessário e suporte, na oportunidade solicita aos Edis apoio a causa apresentada no demais agradece a oportunidade. Em ato contínuo o Sr. Presidente autoriza o uso da palavra ao Edi Ely Rodrigues de Almeida, em uso da palavra em tribuna o Edi cumprimenta a todos e expõe a sua preocupação com a classe no quesito de mais valorização ao trabalho prestado pelo mesmos, e no ato apresenta a Emenda Aditiva e faz a leitura da mesma a ser aplicada ao projeto em matéria que irá garantir e preservar a classe o direito da isonomia, relata ainda que segundos relatos da Secretaria de Saúde há um decreto que garante ao Executivo o pagamento de tal piso conforme lei aqui citada pela representante, porém como não chegou a seu conhecimento vendo-se a necessidade de tal emenda, pedindo desde então o apoio dos nobres colegas. Retornando a palavra o Sr. Presidente coloca a emenda Aditiva em Votação que APROVADA POR 10 VOTOS, em seguida o Sr. Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº074 DE 10 DE Outubro de 2014; em discussão e Votação que é APROVADO POR 10 VOTOS. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário que faça a Leitura do Projeto de Lei nº072 de 14 de Outubro de 2014" Autoriza a doação de Terreno para a Associação da Pastoral Familiar de São João do Paraíso – Entidade sem fins lucrativos e Revoga a Lei Nº 040 de 01/06/2010 e dá outras Providências, faça-se a leitura do Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços Públicos Municipais que DÃO PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO e em ato contínuo faça-se a leitura das emendas Aditivas.; 1º - EMENDA ADITIVA- (apresentada pela comissão de Serviços Públicos Municipais) – Acrescenta-se o artigo 6º ao Projeto de Lei nº 072 de 14/10/2014, com renumeração dos demais, o qual terá a seguinte redação: Artigo 6º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha 216

Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre a transmissão de Bens de Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da Outorgada donatário. 2º EMENDA ADITIVA- (Apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação) : Acrescenta-se o inciso "I" e "II" ao artigo 2º do Projeto de Lei de 072 de 14/10/2014, o qual terá a seguinte redação: Inciso: I – O imóvel desta doação é intransferível e inalienável. Inciso II- A doação será revogada e o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal, em caso de descumprimento de sua finalidade, qual seja construção da sede da Associação da Pastoral Familiar de São João do Paraíso – MG. Neste momento faz o uso da palavra em tribuna o Sr. Vereador José Neves de Oliveira, que em uso da palavra relata com presteza a importância de tal projeto e seus benefícios a sociedade, já que como é sabido o referido projeto tem toda uma desenvoltura social para com as famílias paraenses, assumindo assim um compromisso de toda população em relação as famílias, no demais coloca seus agradecimentos a todos os presentes e todos os componentes das Comissões ora aqui relacionadas que se empenharam para agilidade no trâmite legal dos Projetos hoje em pauta, na oportunidade também pede apoio para os nobres colegas quanto a aprovação das emendas apresentadas. Retornando os trabalhos o Sr. Presidente pede para que se for de comum acordo de todos os Edis sejam votadas todas as emendas em conjunto. Todos de acordo o Sr. Presidente coloca a EMENDAS ADITIVAS EM VOTAÇÃO QUE É APROVADAS POR 10 VOTOS. Em ato contínuo o Sr. Presidente coloca o PROJETO DE Nº 072 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 em Discussão e Votação, que é APROVADO POR 10 VOTOS. No uso da palavra todos os Edis presentes agradece a presença de todos Agentes de Saúde I e II, todos representantes da Pastoral Familiar e todos os Líderes Comunitários e sociedade em geral pela presença se colocando a disposição da mesma. No uso da palavra o Sr. Presidente fala do problema de telefonia o qual se encontra o Povoado de Barrinha, sendo lamentável ainda não ter sido resolvido, o qual também tem feito suas cobranças, fala ainda da atual situação salarial dos funcionários públicos que se encontram mais uma vez com seus salários atrasados o qual é uma situação que precisa urgente de olhar especial para sua resolução, pois, não admissível tal situação se propagar, na oportunidade faz a convocação aos Edis presentes para uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para dia 18/11/2014 às 19:00 para agilidade e trato nos serviços Legislativo desta Casa, deixando já comunicado que segundo requerimentos apresentado a esta mesa pelo Edi Aderval Firmo de Sousa; serão convocados a esta reunião os Secretário municipal de Finanças, o mesmo agradece a todos os presentes entende o convite a todos as reuniões seguintes inclusive a extraordinária e nada mais havendo a tratar, declara encerrado os trabalhos e determina que seja lavrada a ata conforme artigo 94 e parágrafo 3º, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Antônio Caroba da Silva e o Senhor José Gilson Rocha Santos (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso MG; 13 DE NOVEMBRO de 2014.
XX


ANTÔNIO CAROBA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


JOSÉ GILSON ROCHA SANTOS
1º SECRETÁRIO